CÓPIA

(3)

LEI Nº 1.930/2008

Estabelece a obrigatoriedade de calibragem dos aparelhos de pressão (esfigmomanômetros) a cada seis meses.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de saúde da rede municipal obrigados a realizar a calibragem dos aparelhos de pressão (esfigmomanômetros) a cada seis meses.

Art. 2º - Fica a cargo do Município, através de seu órgão competente, o cumprimento e fiscalização desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta as dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de abril de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
18/04/08